

ACTA Nº 6



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2013:-

----- Aos dezoito dias do mês de Março do ano dois mil e treze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete, registando-se a falta dos Vereadores Mário Guimarães e António de Carvalho Martins, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO**

DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:-
"INFORMAÇÃO – No dia 4 de Março, o Presidente da Câmara Municipal, acompanhado dos membros do Conselho de Administração da Fundação Gil Eanes, deslocou-se aos **Estaleiros Navais de Viana do Castelo** para **acompanhar as obras de reabilitação** do Navio Hospital integradas no projeto do Centro de Mar de Viana do Castelo. No dia 5 de Março, **o Presidente da Câmara Municipal**, na sua qualidade de presidente do Eixo Atlântico, participou na **Assembleia**

Geral da RIET – Rede ibérica Transfronteiriça, que se realizou em Coimbra. Nesta sessão que contou com a presença do Secretário de Estado Adjunto da Economia foram aprovadas algumas propostas a serem debatidas na próxima Cimeira Ibérica. Nesse dia, também em Coimbra, o Presidente e o Vereador Vítor Lemos reuniram na **ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o Secretário de Estado do Desporto e Juventude e Fundação do Desporto**, para análise do modelo de **gestão dos centros de alto rendimento, onde se incluiu o Centro de Alto rendimento do Surf de Viana do Castelo**. No dia 6 de Março, o Presidente da Câmara participou na **Assembleia Geral da Resulima, SA**, onde foi debatida e repudiada a privatização da EGF,SA e os Municípios integrantes desta Sociedade se manifestaram contra a privatização. O documentário **“Alto do Minho”** apoiado pela Autarquia e realizado por Miguel Filgueiras, retrato antropológico das gentes e da cultura da nossa região, foi selecionado para **3 festivais internacionais, o Worldfilm, na Estónia, o FIFEQ - Festival International du Film Ethnographique du Quebec e ainda o ETNOCINECA, na Áustria**. No dia 11 de Março realizou-se, uma reunião do **Conselho Económico Social**, com o tema, **“Formas de apoio e financiamento à economia, a criação de um banco de fomento”**, sessão debate para a reflexão estratégica de Viana do Castelo que contou com a presença de Luís Campos Ferreira, Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas da Assembleia da República. **Viana do Castelo participou na Feira de Turismo e Gastronomia “O Xantar – Salão galego de Gastronomia e Turismo, em Ourense”** tendo a 9 de Março, dia de Viana do Castelo, sido efetuada uma mostra da nossa etnografia e gastronomia. A 9 de Março, o Presidente da Câmara Municipal e o Vereador Luís Nobre estiveram presentes na sessão pública de apresentação dos projectos do **“Geraz com Querença” que decorreu em Deão**. No final do dia 9 de março, o Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa e a Vereadora da Cultura Maria José Guerreiro realizaram uma visita a convite da **SIRC – Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço**, às instalações desta após as recentes obras de reabilitação efectuadas neste

equipamento e que foram apoiadas pela Câmara Municipal. No dia 13 de Março, o Presidente da Câmara Municipal, participou na sessão solene comemorativa dos **115 anos do Sport Clube Vianense**, que decorreu na sede do Clube, onde foi homenageado o dirigente desportivo e homem de grande intervenção cívica Amândio Silva. O Presidente da Câmara Municipal participou a 14 de Março, numa reunião do **Conselho Regional do Norte**, que decorreu no Porto, na Fundação Cupertino de Miranda e que entre assuntos debateu a questão da gestão dos fundos regionais. Este Conselho afirmou ser importante a manutenção de fundos regionais no próximo QREN, bem como a gestão pela região da aplicação dos mesmos. **De 14 a 16 de Março**, decorreu em Viana do Castelo, o **Congresso Internacional "Cittaslow – Ambiente Favorável para a Criatividade"**, onde a candidatura formal de Viana do Castelo de adesão à rede foi entregue no 1º dia do Congresso ao presidente da Cittaslow, o italiano Pier Giorgio Olivetti. Este congresso foi muito participado em especial por jovens, tendo sido apresentadas ideias e propostas para a continuidade desta aposta da cidade na criatividade. No dia **14 de Março**, foi apresentado o filme/documentário **"Arrábida, da serra ao mar"** da autoria de Luís Quinta e Ricardo Guerreiro com a presença dos autores no Auditório Prof. Lima de Carvalho do IPVC. No dia 14 de Março, o **Navio Museu Gil Eanes** regressou à **doca comercial de Viana do Castelo** depois de concluída a reparação do casco nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo. As reparações foram efectuadas no casco do navio, que foi objecto de lavagem a alta pressão, decapagem e pintura. Agora vai seguir-se uma segunda fase de intervenções na refuncionalização de alguns espaços para fins museológicos. No dia 16 de Março, o Executivo Municipal visitou a **freguesia da Meadela** onde se inteirou das obras em curso do Pavilhão Desportivo e da ampliação do Cemitério da Freguesia. Da parte da tarde o Executivo Municipal esteve na **freguesia de Alvarães** tendo visitado a Creche e Centro de Dia. Tiveram ainda oportunidade de verificar as obras de alargamento da rede de saneamento, alargamento do cemitério e avaliar o projeto da futura Capela Mortuária. No dia 16

de Março o Presidente da Câmara Municipal participou no **Jantar de Beneficência, integrado no Coração Solidário**, que reverteu a favor da Delegação de Viana do Castelo da Cruz Vermelha Portuguesa, iniciativa da Câmara Municipal realizada também com o apoio do Rotary Clube de Viana do Castelo e dos Lions Clube de Viana do Castelo. No dia 17 de Março, o Presidente da Câmara esteve em Ferrol, na cerimónia de tomada de posse da **Confraria Europeia de Vela**. A 17 de Março, decorreu nas ruas do centro histórico, a **Entrada Triunfal de Jesus em Jerusalém**, recriada pelo grupo de teatro de S. Paulo, integrada no programa de atividades religiosas da Páscoa Doce e à noite realizou-se mais uma **Grande Festa do Fado** da Rádio Alto Minho no Teatro Sá de Miranda, com o apoio da Autarquia Vianense. (a) José Maria Costa.”.

REGIONALIZAÇÃO:- O Vereador Antonio Amaral defendeu a regionalização como forma de incrementar as relações transfronteiriças, admitindo que no passado fora opositor ao processo de regionalização mas que hoje compreende as suas virtualidades. O Presidente da Câmara referiu a este propósito que recentemente participou numa reunião do Conselho Regional do Norte, onde defendeu a regionalização, tendo sido identificados vários problemas de interlocução com o Governo, tendo-se todavia aproveitado para debater várias questões de interesse para a região como o da construção de infraestruturas que sirvam os vários municípios e o empobrecimento da região norte. **LINHA DO MINHO:-** O Vereador Antonio Amaral questionou o Presidente da Câmara sobre o estado do processo de modernização da linha do Minho, designadamente se é verdade que estão alocados 53 milhões de euros para a realização das obras necessárias. O Presidente da Câmara informou que participou numa reunião com o Ministro das Obras Públicas e o respectivo Secretário de Estado, na qual foi referido existir um compromisso com o Governo espanhol para a modernização da linha do Minho, especialmente para a sua eletrificação e sinalização, acordo este que já vem da Cimeira Ibérica, tendo sido recentemente apresentada em

Bruxelas uma proposta de reprogramação financeira desta obra. O Presidente da Câmara informou que já solicitou uma reunião com a REFER para avaliação do plano de investimento e prazos desta obra. **PORTAGENS NA A28:-** O Vereador Antonio Amaral interpelou o Presidente da Câmara sobre a questão do modelo que o Governo anunciou que iria implementar nas novas portagens incluindo a da A28. Acrescentou também que foi anunciado pelo Governo que não iria portajar a IC19 o que demonstra uma dualidade de critérios nesta matéria. O Presidente da Câmara manifestou a discordância acerca da introdução de mais portagens. **COLISEU MULTIUSOS:-** O Vereador Antonio Amaral perguntou se já há algum modelo definido para a gestão do Coliseu Multiusos, dado que a Associação Empresarial de Viana do Castelo manifestou a sua disponibilidade para gerir este equipamento. O Presidente da Câmara esclareceu que a gestão deste equipamento vai ficar directamente a cargo da Câmara Municipal. Acrescentou ainda que chegou a ser pensada a possibilidade de criação de uma Fundação ou de uma empresa municipal mas dados os constrangimentos legais que actualmente incidem sobre a criação deste tipo de entidades, acabou por se desistir dessa intenção. **ANTIGAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE FINANÇAS:-** O Vereador Antonio Amaral sugeriu que fosse estudada a possibilidade de instalar a Assembleia Municipal nas instalações deixadas livres pelo Serviço de Finanças de Viana do Castelo. O Presidente da Câmara informou que vão ser instalados neste espaço os Serviços de Atendimento ao Múncipe. **FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO AUTOMÓVEL:-** O Vereador Antonio Amaral manifestou o seu desagrado pela forma como as autoridades responsáveis pela fiscalização do trânsito tem vindo a atuar em Viana do Castelo, referindo-se concretamente aos radares espalhados pela cidade, em locais onde não se justifica, designadamente no troço entre a rotunda da Macdonald's e o entroncamento com a rua da Papanata. Acrescentou também que em sua opinião não se justifica a limitação de 50Km/H

nesta via, uma vez que não apresenta qualquer tipo de perigosidade. O Presidente da Câmara esclareceu que esta via é municipal e está dentro do perímetro da zona urbana, razão porque o limite de velocidade tem necessariamente de ser 50Km/H.

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE E EDIFÍCIOS

ADMINISTRATIVOS:- A Vereadora Ana Palhares aludiu à última deliberação camararia a respeito da forma de cumprimento do contrato de concessão celebrado com o consórcio formado pelas empresas Mota Engil e Estação Shopping Imobiliária, concluindo por dizer que o prazo estabelecido naquela deliberação já foi ultrapassado e ainda não foi encontrada uma solução para o cumprimento do contrato. O Presidente da Câmara informou que a questão está ser actualmente discutida com a empresa construtora, estando em estudo várias hipóteses para solucionar esta questão.

ADITAMENTO À ORDEM DE

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ⇒ EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POSTO TERRITORIAL DA GNR BARROSELAS - VIANA DO CASTELO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;
- ⇒ EMPREITADA DE "ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DE PERRE - MADORRA E VILA MEÁ" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;
- ⇒ ANIVERSÁRIO DO VIANENSE;
- ⇒ PROCESSO DISCIPLINAR - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 4 DE MARÇO;
- ⇒ PROCESSO DISCIPLINAR - APLICAÇÃO DE PENA;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro,

Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:-

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:- O Presidente da

Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, submeteu à aprovação a ata da reunião realizada no dia 4 de Março corrente. A Vereadora Ana Palhares, discordando com o teor da minuta da acta, apresentou a declaração que seguidamente se transcreve:-

*“Não posso aprovar a acta agora submetida a aprovação em virtude da mesma apresentar grave desconformidade entre o que efectivamente ocorreu na reunião de 4 de Março de 2013 e o que nela se transcreve. Na realidade consta da mesma, na votação no ponto 6 – processo disciplinar – proposta de aplicação de pena – *“Concluída a análise e discussão do Relatório, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 90º, número 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto, tendo sido acordado que quem quisesse votar favoravelmente a proposta da instrutora inscreveria no boletim de voto a letra “S”, quem quiser votar contra inscreverá a letra “N”, e quem se quiser abster inscreverá a letra “A”. Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado:- oito votos a favor da proposta da instrutora, e uma abstenção, pelo que a mesma foi aprovada e...”* Ora, o que se deixou transcrito em nada corresponde com a realidade, o que não posso deixar de sublinhar face à gravidade que tal facto representa. De facto, no pretérito dia 4 de Março, após a apresentação da situação pela vereadora Ana Margarida Ferreira da Silva, foi efectuada a apreciação da situação, e após a interpelação da signatária, que igualmente não consta da acta, sobre as dúvidas que tal proposta suscitou, foi a mesma submetida discussão e votação. Votação essa que foi efectuada publicamente por cada um dos vereadores presentes, foi testemunhado pelos jornalistas e público presente, e não foi efectuada por voto secreto nos termos e de acordo com o artigo 90º, nº 2 da Lei nº 169/99, de 8 de Setembro, conforme é referido na acta. Igualmente não posso*

deixar de sublinhar que na mesma acta se refere a votação de nove elementos do executivo, quando na realidade apenas estavam presentes na altura da votação oito elementos, pelo que também por ai a presente acta não pode deixar de merecer a minha não aprovação. Declaração Final:- sem prejuízo da importância que possa ser dada a esta desconformidade à lei, fica irremediavelmente em crise o crédito de confiança que eu mantive, ao longo do presente mandato, na elaboração e aprovação das actas do executivo camarário. (a) Ana Palhares.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita declaração e por corresponder, de facto, a um lapso que a minuta da acta continha, deliberou retificar a mesma, em conformidade com a referida declaração, a qual novamente posta a votação foi aprovada, pelo que foi assinada pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(02) FEIRA DE ARTESANATO - ALTERAÇÃO**

AO PROTOCOLO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – FEIRA DE ARTESANATO – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO ARTESANATO

Entre:

Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada neste acto pelo seu Presidente José Maria da Cunha Costa, como primeiro outorgante;

E

Catarina Sampaio Silva - Designer, residente na Rua Prof. Carvalho, n.º 172 – 4935-41 Mazarefes, com NIF 247 037 346, como segundo outorgante;

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas considerações e disposições seguintes:

Considerando que:

É competência das Câmaras Municipais a promoção e apoio ao desenvolvimento de actividades artesanais, conforme se dispõe na alínea l) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;

A Câmara Municipal não dispõe de nenhuma estrutura de serviço que possa desempenhar tal competência.

Catarina Sampaio Silva - Designer está vocacionada para este tipo de ações;

Catarina Sampaio Silva - Designer, manifestou a sua disponibilidade para colaborar com o Município de Viana do Castelo na prossecução de tal finalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O primeiro outorgante autoriza a ocupação da Porta Mexia Galvão, numa área aproximada de 400 m², nos segundos sábados de cada mês, para realização da Feira de Artesanato de Viana do Castelo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O segundo outorgante compromete-se a organizar a Feira de Artesanato, convidando os artesãos que entender, podendo cobrar-lhes as importâncias indispensáveis à cobertura das despesas de organização e realização da Feira.

CLÁUSULA TERCEIRA

O segundo outorgante, e bem assim os próprios feirantes, ficam sujeitos ao regime de polícia do domínio público, ficando assim obrigados a acatar as instruções do Serviço de Fiscalização Municipal ou directamente do Pelouro da Cultura, nomeadamente no que concerne à implantação das estruturas dos feirantes ou à sua natureza e tipo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, contado da presente data, renovável por idênticos períodos, podendo ser feito cessar por qualquer das partes com pré-aviso de 60 dias, sem direito a qualquer indemnização.

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro,

Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(03) TOLERÂNCIA DE PONTO**

NA QUADRA PASCAL:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – TOLERÂNCIA DE PONTO

NA QUADRA PASCAL - As festividades da Páscoa estão profundamente enraizadas no

concelho de Viana do Castelo sendo muito participadas pela população. Assim e segundo as

tradições da nossa região, proponho que seja concedida tolerância de ponto no próximo dia **1 de**

abril, segunda-feira de Páscoa, aos trabalhadores municipais incluindo os dos Serviços

Municipalizados, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas

indispensáveis, mantendo-se, também em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições

que já vêm sendo habituais. Mais proponho o encerramento dos Serviços Municipais e

Municipalizados na tarde do dia **28 de março, quinta-feira Santa**, devendo os que impliquem

receita ou despesa encerrar às 12 horas e os restantes às 13 horas, com exceção do pessoal dos

mercados e feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considerem necessário

nas respetivas áreas de atividade. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços,

deverão os dirigentes máximos dos serviços, promover a dispensa de assiduidade dos

funcionários e agentes dos serviços, que, por razões de interesse público, devam manter-se em

funcionamento naquele período do dia, em dia ou dias a fixar oportunamente. Informo que

acolhendo uma tradição festiva muito grata aos vianenses, a Câmara irá receber no **Domingo,**

dia 31 de março, às 9 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Compasso Pascal, para

o qual será feito o respetivo convite a todos os trabalhadores do Município. (a) Ana Margarida

Silva.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi

tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores

Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares e

Antonio Amaral e a abstenção do Vereador Aristides Sousa que declarou abster-se pois

não concorda que se dê a quinta-feira á tarde por não corresponder à tradição e não se

compadece com a situação económica que o país atravessa. Por sua vez o Vereador

Antonio Amaral declarou ter votado favoravelmente porque entende que estas tolerâncias de ponto podem ser uma forma de permitir a descompressão dos funcionários públicos que nos últimos tempos tem vindo a ser sujeitos a uma grande pressão. (04)

PROTOCOLO COM A CÂMARA DE CAMINHA - CIVIDADE DE ÂNCORA/AFIFE:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de Protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

**“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - MUNICÍPIO DE CAMINHA
JUNTA DE FREGUESIA DE AFIFE – JUNTA DE FREGUESIA DE ÂNCORA**

A Câmara Municipal de Caminha e a Câmara Municipal de Viana do Castelo têm vindo, ao longo dos tempos, a desenvolver a investigação histórico-arqueológica dos seus territórios, possuindo ambos os municípios técnicos especializados e estruturas museológicas capazes de proceder à conservação do seu património arqueológico.

Ambos os municípios, juntamente com as freguesias de Afife e Âncora, manifestam preocupação na conservação do seu património arqueológico e, neste âmbito, ambos concordam que a Cidade de Âncora/Afife necessita urgentemente de trabalhos de conservação preventiva de forma a preservar este importante sítio arqueológico para as gerações futuras.

Assim, considerando:

- a) Que o Museu Municipal de Caminha disponibiliza a exposição de arqueologia onde se encontram a maior parte dos objetos recolhidos nas campanhas de escavação efetuadas pelo Dr. Armando Coelho;
- b) Que a Câmara Municipal de Viana do Castelo tem também desenvolvido um amplo trabalho arqueológico no seu concelho materializado quer no Museu de Artes Decorativas quer na Casa dos Nichos;
- c) Que o Município de Caminha e o Município de Viana do Castelo entendem que a preservação do seu património arqueológico é vital para a política cultural de ambos os municípios;
- d) Que as partes entendem que a sinergia entre os municípios é determinante para o êxito das iniciativas de preservação e valorização do sítio arqueológico da Cidade de Âncora/Afife e cuja realização se insere no âmbito das atribuições de cada uma delas;

e) Que a Cidade de Âncora/Afife se encontra situada em território sob a administração de ambos os municípios;

Assim:

O Município de Caminha, pessoa coletiva 500843139, com sede na Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha, aqui representado pela sua Presidente, Júlia Paula Pires Pereira Costa,

O Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258 com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877, Viana do Castelo, aqui representado pelo seu Presidente, José Maria Costa,

A Junta de Freguesia de Afife, pessoa coletiva 501 128 590, com sede no Caminho do Cruzeiro, 87 – 1.º, 4900-012 Afife, aqui representado pelo seu Presidente, Arlindo Manuel Ribeiro, e

A Junta de Freguesia de Âncora, pessoa coletiva 507 986 725, com sede na Rua do Calvário 18, 4910-016 Âncora, aqui representado pelo seu Presidente, António Manuel Brás,

Tendo em vista a colaboração no sentido de se desenvolver uma estratégia conjunta de ação para a Cidade de Âncora/Afife que conduza à boa conservação e preservação dos vestígios arqueológicos existentes, bem como de outros que se venham a descobrir, acordam em livremente celebrar o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto do Protocolo)

Constitui objeto do presente Protocolo o estabelecimento de uma parceria entre o Município de Caminha e a Junta de Freguesia de Âncora e o Município de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Afife, com vista à constituição de uma parceria que conduza à gestão conjunta do sítio arqueológico da Cidade de Âncora/Afife.

CLÁUSULA SEGUNDA (Obrigações de ambas as partes)

1. Com o intuito de dar cumprimento cabal ao objeto do presente protocolo, as partes acordam entre si o seguinte:
 - a. Elaborar o Processo de Classificação do Sítio Arqueológico como Monumento Nacional;
 - b. Estabelecer um modelo de gestão;
 - c. Elaborar conjuntamente um Plano de Trabalhos Arqueológicos para o local;
 - d. Coordenar conjuntamente os trabalhos de limpeza superficial do sítio;
 - e. Coordenar conjuntamente os trabalhos de desmatização e limpeza do povoado e área circundante definida em Plano de Trabalhos Arqueológicos;

- f. Elaborar e coordenar conjuntamente o plano de segurança do sítio;
- g. Decidir conjuntamente todo e qualquer trabalho que venha a ser executado no local;
- h. Supervisionar conjuntamente todos os trabalhos relacionados direta ou indiretamente com o sítio arqueológico;
- i. Fornecer mão-de-obra não especializada para a realização dos trabalhos constantes em Plano de Trabalhos Arqueológicos, ou caso não disponha de funcionários camarários, participar com 50% dos custos de mão-de-obra a contratar;
- j. Caberá aos municípios encontrar o local apropriado para o depósito do espólio arqueológico que provenha da Cidade Âncora/Afife, tendo sempre em vista a futura musealização "in situ";
- k. Assegurar a contratação de todos os serviços externos necessários à concretização do projeto, com exceção daqueles que forem objeto de referência específica no presente protocolo, compartilhando cada município em 50% o valor das aquisições;
- l. Elaborar e editar uma brochura e um folheto acerca do Sítio Arqueológico em moldes a definir conjuntamente;
- m. Participar cada município com 50% dos custos de eventuais edições/publicações sobre a Cidade de Âncora/Afife;

CLÁUSULA TERCEIRA (Receitas)

Fica estabelecido que todas as receitas futuras, provenientes de trabalhos desenvolvidos na Cidade de Âncora/Afife, ou que tenham como base a Cidade de Âncora/Afife, deverão reverter em investimentos no sítio arqueológico.

CLÁUSULA QUARTA (Promoção/Divulgação)

- 1 - O Município de Caminha e o Município de Viana do Castelo assegurarão a elaboração, a impressão e a distribuição do material promocional, mediante a aprovação de provas por parte de ambas as autarquias;
- 2 - Em todo o material de divulgação, acompanhamento e promoção da exposição deverão constar os logótipos do Município de Caminha, do Município de Viana do Castelo, da Junta de Freguesia de Afife e da Junta de Freguesia de Âncora e de outras instituições e empresas que venham a conceder apoio à iniciativa, ao abrigo da lei do mecenato cultural.

CLÁUSULA QUINTA (Incumprimento)

O incumprimento do protocolo por alguma das partes é fundamento para a sua resolução pela outra parte, a qual se tornará efetiva mediante comunicação por carta registada com aviso de receção, passando a gestão do sítio a ser efetuada unicamente por uma das partes.

CLÁUSULA SEXTA (Vigência)

O presente contrato inicia a sua vigência na data da respetiva assinatura e vigora por um prazo de 5 anos, após os quais é automaticamente renovado por igual período, salvo denúncia de uma das partes.

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro,

Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(05) FUNDAÇÃO EDUARDO**

FREITAS - APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS:- Pela Vereadora Maria José

Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA –

Fundação Eduardo Freitas - O Dr. Manuel Freitas propôs à Câmara Municipal e à

AEVC, a constituição de uma Fundação que tivesse por objecto a preservação e

divulgação de um Fundo constituído por cerca de 600 peças de ouro de Viana, que

actualmente representam o acervo do Museu do Ouro, que o mesmo se propõe doar à

referida Fundação, no dia da sua instituição. Porque se trata, manifestamente, de um fim

de utilidade pública cultural, correspondendo aos interesses do Município a preservação

e promoção do ouro tradicional de Viana do Castelo, como parte do património cultural

da região, vimos propor ao Executivo Municipal que aprove o pedido de autorização da

Assembleia Municipal, para que o Município possa participar na constituição da referida

Fundação, juntamente com o Dr. Manuel Freitas e a Associação Empresarial de Viana

do Castelo, nos termos e condições que resultam do projecto de estatutos que integram

esta proposta.

“ESTATUTOS

CAPÍTULO I NATUREZA, SEDE E FINS

ARTIGO 1.º DENOMINAÇÃO

A Fundação adota a denominação de Fundação “Eduardo Freitas”, assumindo-se como um tributo daquele que é seu Fundador, Manuel Rodrigues de Freitas, à memória de seu filho Eduardo Freitas, e é adiante designada abreviadamente por Fundação.

ARTIGO 2.º NATUREZA E DURAÇÃO

A Fundação é uma pessoa coletiva de direito privado (Fundação Privada), de duração indeterminada, que se rege pelos presentes estatutos e, subsidiariamente, pela legislação aplicável.

ARTIGO 3.º SEDE

A Fundação tem a sua sede em Viana do Castelo, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, podendo, contudo, criar delegações ou quaisquer outras formas de representação onde o entender necessário ou conveniente para a realização dos seus fins.

ARTIGO 4.º FINS

A Fundação prossegue fins de carácter cultural, e tem por objetivo a promoção e preservação do ouro tradicional de Viana do Castelo;

1. Através do estabelecimento de acordos e protocolos de cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
2. Mediante o desenvolvimento e apoio, pelos meios e formas consideradas adequadas, de ações, programas de ação e projetos, que visem a promoção do ouro tradicional de Viana do Castelo.

ARTIGO 5.º ATIVIDADES

A Fundação poderá desenvolver todas e quaisquer atividades que se ajustem à sua finalidade, bem como praticar todos os atos necessários à gestão do seu património.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SECÇÃO I

ARTIGO 6.º ÓRGÃOS

São órgãos da Fundação:

1. O Presidente do Conselho de Administração;
2. O Conselho de Administração;
3. O Director-Delegado;
4. O Conselho Fiscal.

SECÇÃO II O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7.º

O Presidente do Conselho de Administração será o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

ARTIGO 8.º

COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Compete ao Presidente do Conselho de Administração da Fundação:
 - a) Convocar e presidir ao Conselho de Administração;
 - b) Representar a Fundação, em juízo e fora dele;
 - c) Executar e fazer executar as deliberações do Conselho de Administração;
 - d) Superintender em todos os serviços da Fundação e dirigir o respetivo pessoal;
 - e) Propor ao Conselho de Administração a alteração dos estatutos.
2. O Presidente do Conselho de Administração poderá constituir mandatários.

SECÇÃO III CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9.º

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. O Conselho de Administração é composto pelos seguintes membros:
 - a) Pelo Presidente do Conselho de Administração;
 - b) Pelo Vice-Presidente, que será obrigatoriamente o seu Fundador, Manuel Rodrigues de Freitas, ou a pessoa em quem este delegue poderes de representação;
 - c) Por um vogal, que será obrigatoriamente uma pessoa designada pela Associação Empresarial de Viana do Castelo.
2. O Vice-Presidente, Manuel Rodrigues de Freitas, exercerá esse cargo enquanto essa for a sua vontade podendo, a todo o tempo, se assim o entender, indicar o seu sucessor.
3. No caso de óbito do Vice Presidente, Manuel Rodrigues de Freitas, esse cargo será exercido pelos seus herdeiros ou por representante por eles nomeado.

ARTIGO 10.º

COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Ao Conselho de Administração compete, nomeadamente:
 - a) Elaborar e aprovar o plano anual de atividades;
 - b) Definir a organização interna da Fundação e elaborar e aprovar os necessários regulamentos;
 - c) Definir a política de pessoal da Fundação;



- d) Deliberar sobre a criação de delegações ou quaisquer outras formas de representação da Fundação;
 - e) Administrar o património da Fundação, cabendo-lhe deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou seu aluguer, arrendamento ou cessão;
 - f) Discutir e aprovar o orçamento da Fundação;
 - g) Elaborar e aprovar, após parecer do Conselho Fiscal, o relatório anual, bem como o balanço e as contas de cada exercício;
 - h) Decidir sobre quaisquer outras matérias que respeitem à atividade da Fundação e que, pelos presentes estatutos, não constituam competência de outros órgãos.
2. Ao vice-presidente competirá assessorar o presidente no exercício das suas competências, bem como exercer as que forem delegadas por aquele.

ARTIGO 11.º

FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. O Conselho de Administração reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que o presidente o convocar.
2. As deliberações do conselho serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente, ainda, voto de qualidade, exceto em caso de alienação ou oneração de património, caso em que deliberação terá de ser tomada por unanimidade dos membros em efetividade de funções.
3. O Conselho de Administração só poderá tomar deliberações desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

SECÇÃO IV DIRECTOR-DELEGADO

ARTIGO 12.º

COMPETÊNCIA DO DIRECTOR-DELEGADO

1. O Director-Delegado, é designado pelo Conselho de Administração, pelo período de 3 anos, renovável, mediante deliberação expressa deste órgão, e tem meras funções de gestão corrente, nos termos do acto de delegação de competências que aquele órgão deverá aprovar aquando da designação do respectivo titular.
2. O Director-Delegado pode ser designado de entre os membros que compõem o Conselho de Administração.

SECÇÃO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 13.º

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

1. O Conselho Fiscal é constituído por:
 - a) Um elemento designado pelo Presidente do Conselho de Administração;

- b) Um elemento a designar pelo Conselho de Administração;
 - c) Por um revisor oficial de contas ou um técnico de contas a designar pelo Conselho de Administração.
2. No caso da designação dos membros do conselho fiscal recair em instituições ou empresas, caberá a estas indicar o seu representante.
 3. Compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre o relatório anual do Conselho de Administração, o balanço e as contas de cada exercício da Fundação.
 4. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de três anos.
 5. As funções dos membros do Conselho Fiscal poderão ser remuneradas de acordo com o que vier a ser estabelecido em regulamento interno.

CAPITULO III REGIME FINANCEIRO E PATRIMONIAL

ARTIGO 14.º AUTONOMIA FINANCEIRA

1. A Fundação goza de autonomia administrativa e financeira.
2. A Fundação, no exercício da sua atividade, poderá:
 - a) Adquirir, alienar ou onerar, a qualquer título, bens móveis ou imóveis, exceptuando o espólio do Museu do Ouro relacionado no documento que constitui o anexo A a estes Estatutos, que é absolutamente inalienável e insuscetível de oneração no todo ou em parte;
 - b) Aceitar quaisquer heranças, doações ou legados, ainda que condicionais ou onerosos, desde que nestes últimos casos a condição ou o encargo não contrarie os fins da instituição;
 - c) Negociar e contrair empréstimos e conceder garantias;
 - d) Realizar investimentos.

ARTIGO 15.º PATRIMÓNIO

1. O património da Fundação é inicialmente constituído pelo espólio do Museu do Ouro, relacionado no documento que constitui o anexo A destes Estatutos.
2. O património da Fundação é ainda integrado:
 - a) Pelo valor dos subsídios ou donativos que, nos termos da lei, os fundadores entendam conceder-lhe;
 - b) Pelo valor das contribuições, subsídios ou donativos de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
 - c) Por quaisquer outros subsídios, contribuições ou donativos que lhe sejam atribuídos;
 - d) Pelas contrapartidas financeiras no âmbito de acordos, protocolos ou qualquer outro tipo de contratos com entidades nacionais ou estrangeiras;
 - e) Por todos os bens, móveis ou imóveis, que a Fundação adquirir por compra, doação, herança, legado ou por qualquer outro título;
 - f) Pelo produto da alienação de bens imóveis ou de direitos de que seja titular;

- g) Pelo produto da venda de obras produzidas no âmbito das suas atividades;
- h) Pelo rendimento de direitos de que venha a ser detentora;
- i) Pelos rendimentos provenientes da prestação de serviços à comunidade;
- j) Pelas receitas provenientes de aplicações financeiras.

ARTIGO 16.º
VINCULAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Fundação fica obrigada em quaisquer atos ou contratos pela assinatura conjunta do Presidente do Conselho de Administração e por um outro membro do mesmo conselho a designar por este órgão.

CAPÍTULO IV
MODIFICAÇÕES DOS ESTATUTOS E EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

ARTIGO 17.º

No caso de extinção da Fundação, o seu património reverterá para o Município de Viana do Castelo, à exceção dos bens imóveis que advierem à Fundação a título gratuito e que do respetivo título jurídico conste cláusula expressa em contrário.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 18.º
CONSTITUIÇÃO INICIAL DOS ÓRGÃOS

O Conselho de Administração será constituído no prazo de sessenta dias a contar da data do reconhecimento da Fundação.

ARTIGO 19.º
CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal deverão ser designados no prazo de noventa dias a contar da data do reconhecimento da Fundação.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar os estatutos atrás transcritos e nos termos e ao abrigo da alínea a) do nº 6 do artigo 64º conjugado com a alínea m) do número 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e ainda da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei nº 24/2012, de 9 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para participar na constituição da Fundação "Eduardo Freitas". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(06) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARA APOIO ÀS PISCINAS:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO ÀS PISCINAS** - Considerando a necessidade de garantir o enquadramento técnico para o desenvolvimento do ensino/aprendizagem nas áreas da natação/hidroginástica, na gerontomotricidade, trilhos/caminhadas, torna-se necessário a contratualização de serviços externos ao município para suprir esta necessidade entre os dias 12 de Abril e 31 de Dezembro de 2013, num total de 7490 Horas. Assim, proponho que seja autorizada a contratualização em regime de contrato de aquisição de serviços a uma entidade colectiva com capacidade para o efeito. Para levar a efeito estas actividades, a prestação de serviços externa constitui uma forma eficaz de satisfação de necessidades, uma vez que se visa que a mesma tenha como objecto a obtenção de um resultado e não a disponibilidade da prestação de trabalho regular, e a actividade seja desempenhada sem sujeição à direcção e disciplina dos órgãos e serviços e sem sujeição a horário de trabalho. Por essa razão, é proposta, à Câmara Municipal, a emissão de parecer prévio favorável à celebração de contratos de tarefa, prestando para o efeito as seguintes informações, conforme determina a Lei n.º66-B/2012, de 31 de Dezembro (“Lei do OE”), o artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro (“LVCR”) na redacção actual, bem como o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro: I – Enquadramento geral da proposta de contratação: No âmbito do programa de apoio ao desenvolvimento do ensino/aprendizagem nas áreas da natação/hidroginástica, na gerontomotricidade, trilhos/caminhadas aquáticas propomos a celebração deste contrato tendo em vista a otimizar os recursos existentes na DEDQV. II – Objecto e tipo de contrato: Execução das

actividades acima descritas, com uma previsão de necessidade até 7490 horas, pelo valor de 10€/hora e a serem gastas conforme as necessidades. III – Fundamentação do recurso a contratação externa: Estamos perante uma tarefa dependente da procura dos públicos, mostrando-se inadequado o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, uma vez que essa prestação será feita com autonomia relativamente ao poder de direcção da Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida, por conseguinte, sem subordinação à direcção, ordens e disciplina dos órgãos e serviços municipais e sem sujeição a horário de trabalho, conforme se encontra supra definido; IV – Tipo de contratação: Celebração de contrato de aquisição de serviços, por ajuste directo; V- Elementos da contraparte: Ainda não conhecemos os elementos da contraparte. VI – Estima-se como valor a pagar pela realização desta tarefa 74.900 €. VII – Esta tarefa dispõe de cabimentação orçamental/fundos disponíveis. (a) Vítor Lemos.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar favoravelmente porque considera que apesar de se tratar de uma despesa primária, a mesma é facilmente gerível em termos de onerosidade sobre orçamentos futuros. Por sua vez, a Vereadora Ana Palhares declarou votar favoravelmente por contraponto com o sentido de voto que expressou relativamente á abertura de concursos para admissão de pessoal. **(07) ZONA DE**

ACTIVIDADES ECONÓMICAS DA MEADELA - ALTERAÇÃO DE

LOTEAMENTO:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - 4.ºADITAMENTO - MEMÓRIA DESCRITIVA E**

JUSTIFICATIVA DA ZONA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DA MEADELA - (Parque Empresarial

da Meadela) - O presente documento constitui o 4.º aditamento à memória descritiva da Zona de Atividades Económicas da Meadela, operação de loteamento da iniciativa da Câmara Municipal de Viana do Castelo e analisa qualitativamente o desenvolvimento da área destinada à edificação não habitacional nos últimos anos.

Antecedentes: A aquisição dos terrenos para a implantação do loteamento industrial da Meadela iniciou-se em 1996, tendo-se prolongado até 1999. Das 47 parcelas que o plano de edificação contém, é de referir uma taxa de ocupação de 83%, restando 8 lotes por edificar (1, 6, 7,8, 9, 10, 15, 18 e 43). Acontece porém, que na empreitada da zona industrial da Meadela as obras de urbanização não chegaram a ser concluídas. Foram executados os trabalhos de infra-estruturação (abastecimento e drenagem de águas, instalação de iluminação pública e pavimentação dos arruamentos em betão betuminoso), contudo, não foram executados na totalidade os arranjos exteriores (passeios e baías de estacionamento). Este facto, associado à alteração da implantação dos lotes, conduziu a uma deliberação, em setembro de 2001, que teve como objectivo a rectificação das áreas dos lotes e a descrição sumária das obras de urbanização a concluir. Em novembro de 2006, uma nova deliberação camarária considera a possibilidade de alteração do polígono de implantação dos lotes propostos sempre que existam razões técnicas. Mais tarde, em agosto de 2007, outra deliberação propõe, por razões de segurança a eliminação dos acessos pedonais contíguos aos lotes 41 e 42. **Enquadramento** O loteamento industrial é delimitado a Poente por uma área florestal e um novo loteamento industrial, de iniciativa privada. A Norte e a Sul o parque é essencialmente demarcado por áreas residenciais, campos e logradouros. A rua das Pardelhas, a nascente, além de delimitar a área do Parque Empresarial da Meadela, dá acesso a algumas habitações. Contrariamente ao que o plano defendia, existem 5 lotes com acesso através desta via (38, 39, 41, 44, 45), o que desvirtua o seu uso e inviabiliza a correcta separação de funções. Actualmente verifica-se que, a omissão de alguns dos

itens na elaboração do regulamento, acaba por servir a singularidade de cada edifício e, pontualmente, contribui para a perda da noção de conjunto, além das lógicas comuns a todas as edificações, entretanto realizadas. As opções arquitectónicas na composição dos alçados, são exemplos disso: o desenho dos muros e a sua relação com os passeios, o esquema de funcionamento e o dimensionamento dos portões, bem como a definição do estacionamento e das entradas de cada lote. De forma geral, os muretes não cumprem as espessuras e as alturas previamente especificadas, como fora indicado no regulamento. As vias de circulação viária encontram-se em bom estado e dimensionadas correctamente, tendo em conta o uso a que se destinam. Por outro lado, as vias pedonais/de velocípedes, que o projecto alberga (um entre os lotes 18-19; outro entre os lotes 28-29), não foram alvo de trabalhos de construção, pelo que surgem como interstícios desqualificados e desqualificativos do conjunto. Ainda devido à falta de arranjos do espaço público, no topo Sul do lote 37, verifica-se a utilização deste espaço como via de acesso automóvel, funcionando em desacordo com o disposto no plano de loteamento (área em que está prevista a colocação de um equipamento (similar de hotelaria). Apesar de alguns lotes disponibilizarem áreas para colocação de vegetação, sobretudo aqueles que estão voltados (de tardoz) para a rua das Pardelhas, em nenhum deles se encontra uma cortina vegetal, tipo sebe, como havia sido admitido no regulamento. Quanto à sinalética, além da indicação de "Parque Empresarial da Meadela" nas vias de acesso automóvel (N202 e N302), não existe qualquer outro elemento/tipologia, nomeadamente indicando a ocupação, firma ou actividade de cada lote. **Proposta:** - Proceder à uniformização do espaço público, ao nível do desenho dos passeios, das soluções adoptadas para os portões, as portas, os gradeamentos e da definição dos acessos automóveis. Minorar os impactos introduzidos pelas construções, através da implantação de uma estrutura verde que possua uma linguagem própria que unifique todo o espaço. Deste modo, crê-se que o factor arborização pode ser determinante para a definição e caracterização de um conjunto mais coeso, mais

ecológico e mais saudável. Para além da cortina vegetal proposta no regulamento, prevê-se a colocação de árvores de médio porte ao longo dos arruamentos. As árvores deverão ser de folha caduca, pois permitem amenizar o impacto provocado pela superfície impermeabilizada e funcionam como moderadores climáticos, uma vez que garantem o ensombramento durante o período de Verão. Os troncos, as flores e os frutos criarão, na Primavera e Verão, situações de grande efeito visual e sensorial ao longo dos arruamentos. A implementação da sinalética que vier a ser implementada contribuirá de uma forma eficaz na orientação de pessoas e bens, concorrendo de uma forma decisiva para a segurança, a acessibilidade e qualidade de vida dos cidadãos e visitantes. Finalmente e no sentido de clarificar dúvidas relacionadas com a área real de cada lote foi elaborado um quadro de áreas, que se encontra em anexo, onde estão descritas as áreas de cada lote e de implantação correspondentes. No quadro anexo ao regulamento estão definidas, corretamente, as áreas correspondentes a cada lote, com as devidas retificações propostas."

ZONA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS MEADELA

REGULAMENTO

Sem prejuízo de toda a regulamentação aplicável, pretende o presente regulamento, juntamente com as peças desenhadas representativas da proposta, estabelecer as principais regras urbanísticas a aplicar na área de edificação não habitacional da Meadela.

1. LOTES

A área destinada à edificação não habitacional foi dividida em 46 parcelas, que se encontram numeradas e medidas na Planta Síntese.

A constituição dos lotes resultará da junção das parcelas necessárias.

2. EDIFICAÇÃO

Os lotes de 1 a 46 destinam-se à instalação de atividades económicas¹ compatíveis com a função habitacional [analisados os impactes sobre a envolvente e os riscos potenciais para a pessoa humana e sobre o ambiente].

A construção será em banda, conforme implantação representada na Planta Síntese. Sempre que por razões técnicas - instalação de equipamentos fundamentais à atividade instalada - se verifique a necessidade de alteração do polígono de implantação, o mesmo não poderá romper com afastamentos mínimos aos limites estabelecidos para o lote. Deverá, ainda, tal exceção ser precedida de justificação técnica da sua necessidade funcional e estudo de enquadramento que garanta a ausência de ruturas dos parâmetros urbanísticos que se julguem fundamentais para o conjunto do parque e respetivas áreas habitacionais envolventes.²

Como regra geral a implantação deve distar 16,20m ao eixo da via.

O alçado virado à via deve distar 7,00m até ao muro do logradouro.

O alçado tardoz deve distar 5,00m até ao limite do lote.

Excetuam-se os casos em que o desenho da Planta Síntese indica outro afastamento.

O alçado das construções terá 8,00m de altura, sendo 2,00m destinados à construção de uma platibanda, não podendo em nenhum caso esta ser ultrapassada pela cobertura qualquer que seja a solução construtiva.

O pé-direito livre não deverá ultrapassar os 6,00m.

Nos lotes 23, 45 e 46, dada a disponibilidade do logradouro poder-se-á, em situações devidamente justificadas, admitir um aumento da área de implantação, mantendo os afastamentos mínimos à frente do lote, previstos neste Regulamento.

A solução arquitectónica a apresentar não deverá ser dissonante do conjunto edificado, ficando sujeita à análise e aprovação da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

3. VEDAÇÕES

¹ espaços destinado à implantação de atividade comerciais, armazéns e industriais [nos termos e condições estabelecidas nos lgt's em vigor].
² 1.º aditamento - 2006/11/22.

Nas divisões dos lotes deverá ser construído um murete com 20cm de espessura e 1,00m de altura. Deverá ser rebocado e pintado de branco.

Na vedação do logradouro confinante com o passeio, deverá ser construído um murete com 20cm de espessura e 1,20m de altura, igualmente rebocado e pintado de branco.

Admite-se a plantação de cortinas vegetais, tipo sebe.

4. ARRUAMENTOS

1 - A faixa de rodagem apresenta uma largura de 7.00m. Será executada em asfalto, e rematada por guia pré-fabricada de betão tipo "mecan" com 5cm de altura aparente.

2 - Os lugares de estacionamento perpendicular à via, representados na Planta Síntese, são definidos por um polígono de 4,50m 2,50m. Serão pavimentados a cubo de granito de 11cm, e rematados junto ao passeio por guia pré-fabricada em betão tipo "mecan", com 12cm de altura aparente.

3 - O passeio proposto mede 1,20m de largura. Será pavimentado com "pedra-de chão", tipo "mecan", com 40 40cm.

O remate do passeio será com guias pré-fabricadas de betão tipo "mecan", com 12cm de altura aparente.

As caldeiras das árvores integradas nos passeios são rematadas por uma guia pré-fabricada de betão tipo "mecan".

Os percursos para velocípedes serão pavimentados em cubo de granito de 11cm.

5. ESPAÇOS AJARDINADOS

As zonas destinadas para jardim devem conter terra vegetal com uma altura mínima de 15cm e serem rematadas no perímetro com uma guia pré-fabricada de betão tipo "mecan".

6. DEFINIÇÃO DE MATERIAIS E ACABAMENTOS EXTERIORES

1 - COBERTURAS

O sistema de cobertura deverá ser em duas águas, e em chapa termolacada branca.

2 - FACHADAS

As fachadas deverão ser executadas em tijolo maciço de cor areia.

3 - CAIXILHARIA/ PORTAS/ PORTÕES

As caixilharias admitem-se em alumínio ou PVC de cor branca.

4 - TUBOS DE QUEDA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Os tubos de queda de águas pluviais deverão ser executados pelo interior da construção.

5 - CONSTRUÇÃO DE LOTES ASSOCIADOS

Nos lotes associados deverá a solução arquitectónica fazer transparecer a métrica natural dos mesmos. Admite-se no entanto a supressão dos muros de separação dos lotes.

6 - ARRANJOS EXTERIORES [PRIVADOS]

Deverá o projecto apresentar uma proposta de pavimentação e/ou arborização.

Área de intervenção – 40.410 m²

Cedência ao domínio público municipal – 12.912 m²

Quadro de Áreas		
Número do lote	Área do lote	Área de implantação
1	675,7 m ²	200,0 m ²
2	563,3 m ²	201,2 m ²
3	565,4 m ²	201,5 m ²
4	945,8 m ²	196,2 m ²
5	578,0 m ²	200,0 m ²
6	390,2 m ²	200,0 m ²
7	376,5 m ²	200,0 m ²
8	364,8 m ²	200,0 m ²
9	360,0 m ²	200,0 m ²
10	819,0 m ²	200,0 m ²
11	1.033,0 m ²	530,2 m ²
12		
13	413,8 m ²	294,5 m ²
14	415,5 m ²	295,2 m ²
15	407,7 m ²	290,2 m ²
16	421,8 m ²	299,5 m ²
17	431,4 m ²	306,3 m ²
18	674,5 m ²	329,5 m ²
19	945,4 m ²	365,5 m ²

20	371,9 m ²	254,0 m ²
21	374,5 m ²	256,7 m ²
22	376,7 m ²	257,7 m ²
23	695,3 m ²	256,3 m ²
24	700,3 m ²	312,0 m ²
25	372,0 m ²	265,5 m ²
26	359,5 m ²	251,8 m ²
27	375,0 m ²	256,5 m ²
28	723,2 m ²	261,2 m ²
29		
30	1.528,0 m ²	934,0 m ²
31		
32	410,4 m ²	290,4 m ²
33	412,2 m ²	291,2 m ²
34	419,4 m ²	295,5 m ²
35	420,7 m ²	296,0 m ²
36	648,5 m ²	252,3 m ²
37	1.521,7 m ²	472,5 m ²
38	657,2 m ²	457,5 m ²
39	649,2 m ²	446,7 m ²
40		
41	1.533,0 m ²	772,0 m ²
42	993,1 m ²	286,2 m ²
43	484,7 m ²	250,0 m ²
44	463,5 m ²	252,3 m ²
45	760,0 m ²	420,4 m ²
46	1.785,2 m ²	621,5 m ²
47 similar de hotelaria	81,0 m ²	81,0 m ²
Total	27.498,0 m ²	13.501,0 m ²

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(08) IP 13/12 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE ALDEAMENTO TURÍSTICO - RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “EDIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO NO ESPAÇO RURAL - ALDEAMENTO TURÍSTICO” - IP N.º 13/12, EM NOME DE EMANUEL HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, RUA DO REAL, N.º 283, FREGUESIA DE MUJÃES, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE**

PÚBLICO MUNICIPAL - O requerente pretende materializar a construção de uma unidade turística, "Aldeamento Turístico" de 3 estrelas, constituída por um conjunto de 10 pequenas "moradias turísticas" - tipologia T2 -, com capacidade para 20 utentes| 20 camas duplas -, em sistema de pré-fabricação de madeira, com equipamentos de piscina e campo de ténis. A execução do projeto permitirá um investimento aproximado de 270 mil euros no concelho, disponibilizará um produto turístico de elevado valor, acompanhando, deste modo, a estratégia do município para o setor do turismo, ou seja, um serviço turístico temático e de qualidade. O art.º 15.º, n.º 2, alínea c)² do Regulamento Plano Diretor Municipal estabelece a possibilidade da construção de infraestruturas e de empreendimentos turísticos em "Espaço Rural", desde que, reconhecido o interesse municipal e obtida a autorização, vinculativa, da ocupação não agrícola do solo pela CRRA - Comissão Regional da Reserva Agrícola, formalidade que deverá ser posteriormente garantida pela requerente, bem como obtidos outros pareceres vinculativos, quer no âmbito dos igt's, quer no âmbito de outros regimes jurídicos. Assim, **proponho** à Câmara Municipal que a mesma **declare** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para a "Edificação de Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Aldeamento Turístico". (a) Luís Nobre". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do artigo 15º número 2 alínea c) do Regulamento do PDM declarar de interesse público municipal a "Edificação de Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Aldeamento Turístico". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em

² (RPDM) - art.º 15.º, Edificabilidade

1. (...).

2. Excluem-se do número anterior:

a) (...);

b) (...);

c) A construção de infraestruturas e de empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável.

3. (...)."

efetividade de funções. **(09) PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE -**

TRANSMISSÃO DE CONCESSÃO DO LOTE 43:- Foi presente um requerimento

de Vianadeconaval, Lda, concessionário do lote 43 do Parque Empresarial da Praia Norte,

registado na SEG sob o número 4139, em 25 de Fevereiro findo, pelo qual vem solicitar

autorização para transmitir a concessão que lhe foi atribuída sobre o indicado lote do

Parque Empresarial da Praia Norte a favor de DN-Construção Naval, SA. Acerca deste

pedido foi prestada a seguinte informação:- **"INFORMAÇÃO - TRANSMISSÃO DA**

CONCESSÃO - LOTE 43 - No seguimento do pedido de transmissão solicitado pela

VIANADECONAVAL, a empresa que pretende instalar-se no lote 43 do Parque

Empresarial da Praia Norte é a VDN, e no que diz respeito à aplicação do Regulamento

das Condições de Concessão do Parque Empresarial da Praia Norte, não há

inconveniente na transmissão da concessão. Mais se informa, e de acordo com a

informação prestada pela secção de execuções fiscais, que a firma VIANADECONAVAL

tinha um débito de 19.728,86€, relativo às taxas de ocupação dos anos de 2011 e 2012,

débito, este, que se encontra a ser pago em 36 prestações mensais, estando a ser cumprido

o respectivo plano de pagamentos. Assim sendo, parecem estar reunidas as condições

para ser deferida a transmissão da concessão. (a) Hermínia Rios". A Câmara Municipal

deliberou com base na transcrita informação e ao abrigo do artigo 5º, nº 1 do

Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte autorizar a requerida transmissão da

concessão, devendo no contrato que vier a ser celebrado entre cedente e cessionárias ficar

a constar que o Regime Jurídico da concessão do lote em questão passará a ficar sujeito às

alterações introduzidas no aludido Regulamento por deliberação da Assembleia

Municipal de 11 de Janeiro de 2006, nomeadamente o seu artigo 11º e que seguidamente se transcreve:-

“ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Novas concessões e transmissões de concessões

- 1) *As novas concessões, cujo contrato seja celebrado após a entrada em vigor das presentes alterações, reger-se-ão pelas seguintes regras:*
 - a) *A concessão de lotes será atribuída, mediante prévio concurso público, ao candidato que oferecer a quantia mais elevada por metro quadrado para a área total do lote, sendo a taxa determinada por referência ao valor oferecido.*
 - b) *As taxas pela concessão dos lotes serão devidas desde o momento da sua adjudicação, nos termos previstos no respectivo concurso público.*
- 2) *A autorização da transmissão de concessões, implicará a alteração das condições e termos do contrato inicial de modo a dar satisfação ao ponto 1 deste artigo no que respeita á alteração da base de incidência das taxas de ocupação e ao início de pagamento da nova taxa.*

Na hipótese prevista no número anterior os contratos de transmissão das concessões serão outorgadas também pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá a marcação do dia, hora e local, do respectivo acto."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(10) EMPREITADA DE**

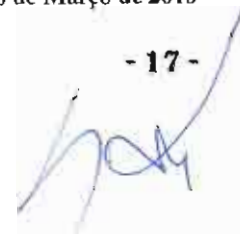
“CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS “COLISEU” DE VIANA DO

CASTELO - TRABALHOS A MAIS:- Presente o processo relativo à empreitada

indicada em título, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-

"INFORMAÇÃO - Na empreitada de “Construção do Pavilhão Multiusos “Coliseu” de Viana do Castelo, foi identificado e necessário efectuar trabalhos não previstos com o objectivo de melhorar o desempenho e utilização do edifício, a saber:- a) Tratamento da laje de fundo; b) Impermeabilização da laje das rampas; c) Reforço da pintura da

estrutura metálica exterior; d) Instalação de estores; e) Adaptação do posto de seccionamento e transformação; f) Fornecimento e montagem de alimentação para RIG's; g) Fornecimento e montagem de alimentação dos estores; h) Alimentação de registos corta-fogo na galeria do piso -1; i) Ventilação da galeria técnica. Regista-se que os preços unitários de trabalhos novos estão dentro dos praticados no concelho, sendo o valor total dos trabalhos acordados de 157.892,99 € (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos). Em anexo coloca-se mapa elucidativo de todos os trabalhos e valores acordados. Face ao atrás exposto propõe-se a sua adjudicação como contrato de trabalhos a mais, cujo valor total é de 157.892,99€+IVA. (a) Ana Leite". A Câmara Municipal deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada de "Construção do Pavilhão Multiusos "Coliseu de Viana do Castelo", ao consórcio Martifer/Painhas, pelo valor de 157.892,99 € (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos), a que acresce o valor de IVA, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, a abstenção dos Vereadores Antonio Amaral e Ana Palhares e o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou votar contra porque em seu entender este custo adicional resulta de um mau serviço prestado pela equipa projectista, que devia ser responsabilizada pelo agravamento do custo da empreitada. Por sua vez o Vereador Antonio Amaral declarou ter-se abtido por considerar que a necessidade de execução dos trabalhos a mais agora adjudicados resulta de erros na elaboração do caderno de encargos. Por ultimo o Presidente da Câmara declarou que houve sempre da parte dos serviços municipais um esforço notável para reduzir ao mínimo os trabalhos a mais e todos aqueles que foram adjudicados são absolutamente necessários á correcta



execução da obra e não resultam de qualquer vontade de melhorar o que estava projectado. **(11) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO CAMARÁRIA**

ORDINÁRIA:- A Câmara Municipal deliberou realizar a próxima reunião ordinária no dia 2 de Abril, pelas 17 horas, pelo facto de a data prevista no calendário, dia 1 de Abril, ser dia de tolerância de ponto, por ser segunda-feira de Pascoa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(12) PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS - AJUSTE DIRECTO - PARECER PRÉVIO:- A) PROCESSO Nº

249/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 249/2013, relativo à prestação de serviços para Concepção gráfica da agenda cultural de Março em formato digital, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro".

A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "CONCEPÇÃO GRÁFICA DA AGENDA CULTURAL DE MARÇO EM FORMATO DIGITAL", pelo valor de € 325,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Rui Carvalho Design, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a

informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **B) PROCESSO Nº 250/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 250/2013, relativo à prestação de serviços para 10000 agendas culturais de Março com 14 páginas, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “10000 AGENDAS CULTURAIS DE MARÇO COM 14 PÁGINAS”, pelo valor de € 1.650,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a CROJ – Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, Design e Artes Gráficas Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **C) PROCESSO Nº 251/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 251/2013, relativo à prestação de serviços para 2000 brochuras

promocional de Viana em espanhol, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "2000 BROCHURAS PROMOCIONAL DE VIANA EM ESPANHOL", pelo valor de € 1.780,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a CROJ - Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, Design e Artes Gráficas Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **D)**

PROCESSO N° 252/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n° 252/2013, relativo à prestação de serviços para Colunas fixas em 5 estações, 2 carrinhas de som para os animadores e a carrinha com comando com microfones e 2 geradores - Entrada Triunfal, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de €5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "COLUNAS FIXAS COM 5 ESTAÇÕES, 2 CARRINHAS DE SOM PARA ANIMADORES E A CARRINHA COMANDO COM MICROFONES E 2 GERADORES - ENTRADA TRIUNFAL", pelo valor de € 2.200,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a

Casa Tiago – Alexandre Tiago Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **E) PROCESSO Nº 253/2013:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 253/2013, relativo à prestação de serviços para Concepção de imagem e vídeo e pastas e dossiers técnicos - Congresso Internacional Viana Criativa, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “CONCEPÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO E PASTAS E DOSSIERS TÉCNICOS - CONGRESSO INTERNACIONAL VIANA CRIATIVA”, pelo valor de €4.144,16, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Rui Carvalho Design, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação,

designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **F) PROCESSO Nº 259/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 259/2013, relativo à prestação de serviços para Conversão da exposição “Margens com vida” em formato itinerante, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “CONVERSÃO DA EXPOSIÇÃO - MARGENS COM VIDA - EM FORMATO ITINERANTE”, pelo valor de € 2.750,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Rui Carvalho Design, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **G) PROCESSO Nº 261/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 261/2013, relativo à prestação de serviços para concepção gráfica do catálogo em castelhano e galego das - Margens com vida, a fim de ser submetido a reunião de

Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "CONCEPÇÃO GRÁFICA DO CATÁLOGO EM CASTELHANO E GALEGO DAS - MARGENS COM VIDA", pelo valor de € 1.450,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Rui Carvalho Design, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **H) PROCESSO Nº**

269/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 269/2013, relativo à prestação de serviços para Projecto 3 - Congresso Internacional Viana Criativa - Interprete tradução Inglês/Português e Português/Inglês, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "PROJECTO 3 - CONGRESSO INTERNACIONAL VIANA CRIATIVA - INTERPRETE TRADUÇÃO INGLÊS/PORTUGUÊS E PORTUGUÊS/INGLÊS", pelo valor de € 748,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Nuno Miguel Cristino Ribeiro - Pêra Doce. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e

dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. I)

PROCESSO Nº 272/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 272/2013, relativo à prestação de serviços para Som na Igreja Matriz e ruas da cidade - Páscoa Doce, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de €5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "SOM NA IGREJA MATRIZ E RUAS DA CIDADE - PÁSCOA DOCE", pelo valor de € 1.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Casa Tiago - Alexandre Tiago Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **J) PROCESSO Nº 285/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se

transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 285/2013, relativo à prestação de serviços para 500 desdobráveis - 233º Aniversário Bombeiros Municipais, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "500 DESDOBRÁVEIS - 233º ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS", pelo valor de € 192,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a CROJ - Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, Design e Artes Gráficas Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **K) PROCESSO Nº**

288/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 288/2013, relativo à prestação de serviços para 5000 pin`s - Ofertas, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "5000 PIN`S - OFERTAS", pelo valor de € 3.000,00, a que acresce o IVA à taxa

legal em vigor, a Minhobrinde, Agencia de Publicidade, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **L) PROCESSO N° 293/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 293/2013, relativo à prestação de serviços para Concepção Gráfica de revista + maquetização e entrega de provas de trabalho em formato digital, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “CONCEPÇÃO GRÁFICA DE REVISTA + MAQUETIZAÇÃO E ENTREGA DE PROVAS E TRABALHO DIGITAL”, pelo valor de € 1.750,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Rui Carvalho Design, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida

a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor.

M) PROCESSO Nº 294/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 294/2013, relativo à prestação de serviços para 1000 brochuras - Viana Fica do Coração - português/alemão, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “1000 BROCHURAS - VIANA FICA NO CORAÇÃO - PORTUGUÊS/ALEMÃO”, pelo valor de € 1.992,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a CROJ - Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, Design e Artes Gráficas Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **N) PROCESSO Nº 295/2013:-** Presente o

processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 295/2013, relativo à prestação de serviços para 1000 Incentivos em inglês, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de €

5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "1000 INCENTIVOS EM INGLÊS", pelo valor de € 980,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a CROJ - Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, Design e Artes Gráficas Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor.

O) PROCESSO Nº 297/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 297/2013, relativo à prestação de serviços para 3000 mapas da cidade em francês e alemão e 5000 mapas da cidade em português, inglês e espanhol, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "3000 MAPAS DA CIDADE EM FRANCÊS E ALEMÃO E 5000 MAPAS DA CIDADE EM PORTUGÊS, INGLÊS E ESPANHOL", pelo valor de € 4.874,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a CROJ - Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, Design e Artes Gráficas Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre,

Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **P) PROCESSO Nº 298/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 298/2013, relativo à prestação de serviços para Realização de filme sobre a reparação do Navio Gil Eanes (Fevereiro e Março de 2013), a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “REALIZAÇÃO DE FILME SOBRE A REPARAÇÃO DO NAVIO GIL EANES (FEVEREIRO E MARÇO 2013)”, pelo valor de € 1.800,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Nuno Miguel Cristino Ribeiro - Pêra Doce. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral e os votos contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa que declarou votar contra por entender que existem desdobramentos de despesas e repetição de adjudicações ao mesmo fornecedor além de a informação disponibilizada não ser suficiente para uma correcta análise de cada situação, designadamente é omitida a observação sobre o valor acumulado de anteriores adjudicações ao mesmo fornecedor. **(13) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDENCIA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020217	PUBLICIDADE	161.000,00	10.000,00	0,00	171.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	231.000,00	0,00	10.000,00	221.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020305	OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	825.000,00	0,00	82.600,00	742.400,00
	08050108	OUTROS	198.780,00	0,00	100.000,00	98.780,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	280.000,00	3.000,00	0,00	283.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	190.000,00	100.000,00	0,00	290.000,00
0203		DEPART. CONSERVAÇÃO VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010299	OUTROS	55.000,00	20.000,00	0,00	75.000,00
	020121	OUTROS BENS	105.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	11.500,00	0,00	5.000,00	6.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030199	OUTROS	1.218.995,00	138.000,00	0,00	1.356.995,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	132.000,00	0,00	30.000,00	102.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	146.500,00	0,00	25.000,00	121.500,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS OBRAS COMPLEMENTARES	3.392.347,43	110.100,00	0,00	3.502.447,43
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	2.067.200,00	0,00	100.000,00	1.967.200,00
	07030313	OUTROS	553.813,22	0,00	4.000,00	549.813,22
0205		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010299	OUTROS	115.000,00	10.000,00	0,00	125.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	193.000,00	0,00	6.500,00	186.500,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	371.750,00	0,00	2.500,00	369.250,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	391.600,00	0,00	7.500,00	384.100,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070104	FINS SOCIAIS	527.500,00	0,00	4.000,00	523.500,00
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				

	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030202	MUSEUS	575.000,00	0,00	100.000,00	475.000,00
	0701030209	OUTROS	1.358.550,34	0,00	50.000,00	1.308.550,34
	07010307	OUTROS	31.000,00	46.000,00	0,00	77.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	4.602.619,01	160.000,00	0,00	4.762.619,01
0206		DEPART. ORDENAMENTO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	53.750,00	0,00	25.000,00	28.750,00
0207		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	24.000,00	0,00	10.000,00	14.000,00
	07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	63.000,00	0,00	30.000,00	33.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	30.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			17.929.905,00	612.100,00	612.100,00	17.929.905,00
				158.000,00	40.500,00	
				454.100,00	571.600,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral, Ana Palhares e o voto contra do Vereador Aristides Sousa.

(14) EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POSTO TERRITORIAL DA GNR BARROSELAS -

VIANA DO CASTELO” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-

A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 11 de Março corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual aprovou a minuta do contrato relativo à empreitada indicada em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa.

(15) EMPREITADA DE “ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DE PERRE - MADORRA

E VILA MEÂ” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-

A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar a

deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos SMSBVC na sua reunião realizada em 1 de Março corrente, pela qual adjudicou a empreitada de "Estações Elevatórias de Águas Residuais de Perre - Madorra e Vila Meã", à firma Boaventura e Boaventura, Lda. pelo valor de 319.416,71€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(16) ANIVERSÁRIO DO**

VIANENSE:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - O Sport Clube Vianense desenvolve de forma ininterrupta uma actividade desportiva regular, abrangente e diversificada suportando todos os encargos inerentes ao funcionamento de todas as actividades, nomeadamente, com energia, água, manutenção de equipamentos, etc. O Clube comemora agora os 115 Anos de vida desportiva dedicada à cidade e à sua população constituindo-se, como um factor de coesão social do concelho. Tendo presente as dificuldades sentidas na manutenção de toda a actividade, tendo presente a necessidade de se apoiar a actividade desenvolvida por este clube centenário, referência da cidade e do concelho, proponho que seja atribuído um subsídio extraordinário de €10.000 (dez mil euros) destinado ao apoio à actividade desportiva pelo Sport Clube Vianense. (a) Vítor Lemos."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Quando

os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara, passando a presidir a reunião o Vice Presidente Vítor Lemos. **(17) PROCESSO DISCIPLINAR - APLICAÇÃO DA PENA - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 4 DE**

MARÇO:- A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação tomada em 4 de Março findo sobre o assunto indicado em título, no âmbito do Processo Disciplinar instaurado a Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira, por se ter constatado que a mesma não fora tomada mediante escrutínio secreto, conforme prevê o número 3 do artigo 90º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(18)**

PROCESSO DISCIPLINAR - APLICAÇÃO DA PENA:- Foi presente o processo disciplinar instaurado a Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira, técnica superior (Direito), com contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, a exercer funções na Divisão Jurídica da Câmara Municipal, acompanhado do relatório final que seguidamente se transcreve na parte que interessa:- "**RELATÓRIO FINAL** - Por despacho da Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Dr.ª Ana Margarida Ferreira da Silva, datado de 24 de Abril de 2012, foi instaurado processo disciplinar contra Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira, técnica superior (Direito) com contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, a exercer funções na Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Viana do Castelo. O referido despacho teve por base uma participação da Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Viana do Castelo Dr.ª Isabel Cristina dos Santos Gonçalves constando os factos de participação escrita datada de 13 de Abril de 2012. **DOS FACTOS** – No dia 19 de março de 2012, A Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Dr.ª Isabel Cristina dos Santos Gonçalves, incumbiu a arguida de, no âmbito do processo de determinação de obras nº 23/03-N, cuja posse administrativa estava agendada para o dia 21 de Março de 2012, tomar as providências necessárias relativamente ao requerimento formulado por um dos comproprietários do prédio, designadamente de efetuar o contacto com o Vereador da gestão urbanística. (cfr. fls 2, fls 35). No dia 19 e 20 de Março, a arguida diligenciou vários contactos com o Vereador da Gestão Urbanística, no sentido de resolver a situação, contactos estes que não se concretizaram.

(cfr. fls 29, fls 31, fls 35). No dia 21 de Março, no Gabinete Jurídico da Camara Municipal de Viana do Castelo, entre as 09.00 horas e as 09,30 horas, apresentou-se a Dr.ª Teresa Meneses da DPIT, tendo-se dirigido á arguida a fim de executar o despacho relativo á posse administrativa do prédio, cujo ato estava agendado para as 09.30 horas deste dia. (cfr. fls29, fls 31, fls 35). A arguida confrontada pela Dr.ª Teresa Meneses, negou-se a cumprir com o referido despacho onde se determinava a posse administrativa para o dia 21 de Março de 2012 pelas 09.30 horas, por considerar que a inexistência de resposta ao requerimento a que se alude no artigo 1.º da presente nota de culpa, era motivo impeditivo para se proceder á mencionada posse administrativa. (cfr. fls. 35). Perante este facto a Dr.ª Teresa Meneses dirige-se á Chefe da Divisão Jurídica Dr.ª Isabel, com o intuito de solucionar o assunto, tendo esta última, do seu gabinete, optado por chamar a arguida em voz alta. (cfr. fls 29, fls 31, fls 34, fls 36, fls 42, fls 43). Face á ordem da Chefe de Divisão para se apresentar no seu gabinete, a arguida negou-se a cumprir a mesma tendo, de acordo com a prova testemunhal produzida, proferindo uma das seguintes frases: " não Dr.ª Isabel não vou e desculpe mas até me vou embora", "Desculpe Dr.ª não vou", "não vou, não vou e até me vou embora" "Desculpe Dr.ª não vou estou farta" "não vou". (cfr. fls29, fls31, fls 34, fls 36, fls 43). A arguida logo de seguida ausentou-se do seu local de trabalho sem que para o efeito justificasse a sua atitude perante a Chefe de Divisão Dr.ª Isabel. (cfr fls29, fls31, fls 36, fls 43). De acordo com a participação, no dia 21 de março, decorrida sensivelmente hora e meia após a saída da arguida do seu local de trabalho, foi entregue um atestado médico á Chefe da Divisão Jurídica Dr.ª Isabel, comprovativo da falta justificada da arguida. **DA ACUSAÇÃO** - De acordo com parte da prova testemunhal produzida no presente disciplinar, decorre que a expressão utilizada pela arguida não revestiu carater injurioso ou provocatório para com a respetiva chefe de Divisão Dr.ª Isabel, considerando o contexto em que os factos se verificaram ou seja, as várias tentativas frustradas de contato com o Vereador da Gestão Urbanística, associadas á escassez de tempo para a resolução da situação, bem como a forma com que se exprimiu onde não se verificou a utilização de um tom exaltado. (cfr. Fls. 34, 36, 43,). A arguida no dia 21 de Março de 2012, por volta das 9,30 horas, no gabinete jurídico da Camara Municipal de Viana do Castelo, perante o pedido da respectiva Chefe de Divisão Dr.ª Isabel para se apresentar no seu gabinete, ausentou-se do seu local de trabalho sem que para o

efeito se justificasse perante a Chefe de Divisão, Dr.^a Isabel. A arguida confidenciou com colegas de trabalho os seus problemas de saúde tendo inclusivamente no referido dia 21 de Março entre as 09.00 horas e as 09,30 horas, comunicado á Dr. Teresa Meneses a sua indisposição a nível de saúde, tendo-a alertado para que outro jurista a substituísse (cfr fls. 36). A arguida podia e devia, á semelhança do sucedido com a Dr.^a Teresa Menezes, comunicar á sua chefe de Divisão, a sua indisposição a nível de saúde, facto este que não lhe permitia dar continuidade ao seu trabalho naquele dia. O facto de a arguida padecer de doença, comprovada naquele dia através da entrega de atestado médico, não implica necessariamente, a privação do discernimento, nem a impediu de atuar de acordo com os respetivo dever funcional de obediência. Pode, tão-somente, diminuir o seu grau de culpa. Nos termos do n.º 8 do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, o dever de obediência consiste em acatar e cumprir as ordens dos legítimos superiores hierárquicos dadas em objeto de serviço e com a forma legal. Os factos descritos, nos artigos 5.º, 6.º e 7.º da acusação violam o dever geral de obediência, estabelecido no art.º 3.º, n.º 8, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas e integram a infração prevista na alínea b) do art.º 16, do referido estatuto disciplinar, a que corresponde a pena de multa. Em sede de acusação e atendendo á presença de circunstâncias que diminuíram substancialmente a culpa da arguida designadamente a justificação por doença apresentada no dia 21 de Março de 2012, propôs-se a atenuação extraordinária da pena (art.º 23.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas), que se traduziu na aplicação de pena disciplinar inferior à prevista para o facto acusatório, ou seja a pena de repreensão escrita. Fixou-se á arguida o prazo de 20 dias úteis para, querendo deduzir a defesa situação esta que se veio a verificar dentro do referido prazo (cfr. fls 61 a 78). **APRESENTAÇÃO DA DEFESA** - Da contestação apresentada pela defesa resultaram os seguintes argumentos:- **QUESTÕES PRÉVIAS OU INCIDENTAIS** - A) O prazo de instauração do processo disciplinar previsto no artigo 6.º n.º 2 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas é de 30 dias após o conhecimento da infração por qualquer superior hierárquico. Sendo a participante superiora hierárquica da arguida, a contagem do referido prazo deveria ocorrer no dia em que se verificou a infração ou seja a 21/03/2012 e terminar a 21/04/2012. B) A arguida não foi notificada da acusação, tendo esta notificação sido

efetuada na pessoa do seu defensor, configurando esta falta de notificação uma nulidade insuprível (artigo 49 n.º 1 e 37 n.º 1 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas). C) A acusação foi proferida em 22/06/2012 e notificada pessoalmente ao mandatário em 26/06/2012 sendo certo que a notificação da acusação deve de ser feita no prazo de 48 horas pelo que deveria ter ocorrido em 25/06/2012 nos termos do artigo 49.º n.º 1 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. D) A acusação foi deduzida sem que a arguida tivesse sido ouvida a respeito dos factos que lhe eram imputados tendo sido coartado o seu direito de audiência e defesa dos artigos da acusação, configurando-se uma nulidade insuprível nos termos do artigo 37.º n.º 1 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. **QUESTÃO DE FUNDO** - E) A arguida contesta os fatos da acusação de fls. 68 a 76 cuja narração se dá no presente relatório, por integralmente reproduzida e refuta a infração por considerar que não praticou o ilícito disciplinar. F) A arguida subsidiariamente requer a suspensão da execução da pena disciplinar nos termos do disposto no artigo 25 n.º 1 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. **Análise da Defesa** - Relativamente às questões invocadas pela defesa inicia-se esta análise pela ordem seguida na respetiva contestação. **QUESTÕES PRÉVIAS OU INCIDENTAIS** - A) Nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, os prazos referidos neste Estatuto contam-se nos termos previstos no artigo 72 Código do Procedimento Administrativo. Deste modo o prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades e suspende-se nos sábados, domingos e feriados, não se incluindo na contagem, o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o prazo começa a correr. Assim a participante tomou conhecimento da infração no dia 21/03/2012, iniciando-se a contagem do prazo no dia seguinte ou seja a 23/03/2012, seguindo-se o apuramento do prazo em dias úteis do calendário. Tendo o despacho de instauração do processo disciplinar sido proferido a 24/04/2012, não pode ser invocada a prescrição do procedimento disciplinar. B) A arguida não foi notificada da acusação, tendo esta sido efetuada na pessoa do seu defensor. Consta do processo disciplinar (fls. 22), requerimento registado nestes Serviços Municipalizados a 25/05/2012, onde a arguida requer que todas as diligências tenham lugar na presença de mandatário, tendo sido junto a correspondente procuração. Deste modo a

notificação da acusação foi remetida ao mandatário da arguida, tendo o mesmo tomado conhecimento da dita acusação e exercido a faculdade ao seu direito de defesa. Consequentemente não se verificou ausência de notificação da arguida uma vez que a mesma foi efetuada na pessoa do seu mandatário tendo sido observadas as diligências necessárias de molde a ser assegurado, em plenitude, o direito de defesa e princípio do contraditório. Estando o referido mandatário presente em todas as diligências, não se verifica a nulidade insuprível a que se alude na defesa. C) Sendo certo que a notificação da acusação deve de ser feita no prazo de 48 horas foi extraída cópia da mesma a 25/06/2012 (segunda-feira) e notificada pessoalmente ao mandatário da arguida em 26/06/2012 (terça-feira). Tem sido entendimento dos tribunais que os prazos fixados em horas estão associados á natureza da urgência dos atos administrativos a praticar dentro do período normal de funcionamento e durante os dias úteis, sendo por conseguinte igualmente aplicável o artigo 72º do Código do procedimento administrativo. D) A acusação não foi deduzida sem que a arguida tivesse sido ouvida a respeito dos factos que lhe eram imputados. Na verdade a arguida através do seu mandatário veio ao processo referir que se encontrava doente, retida na sua residência e sem possibilidades de se ausentar, motivo pela qual não se encontrava em condições de prestar declarações até que os médicos que acompanharam o seu estado de saúde pudessem aconselhar a que a arguida prestasse declarações (fls 44 e 45). Nos termos do artigo 50º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas quando o arguido esteja incapacitado de organizar a sua defesa por motivo de doença ou incapacidade física devidamente comprovada, pode nomear um representante especialmente mandatado para o efeito. Efetivamente a defesa deu entrada em tempo útil, e subscrita por mandatário tendo inclusivamente sido requeridas novas diligências e arroladas testemunhas (cfr. fls 61 a 78). **Questão de fundo** - De acordo com o artigo 12º da acusação a arguida no dia 21 de Março de 2012, por volta das 9,30 horas, no gabinete jurídico da Camara Municipal de Viana do Castelo, perante o pedido da respectiva Chefe de Divisão Dr.ª Isabel para se apresentar no seu gabinete, ausentou-se do seu local de trabalho sem que para o efeito se justificasse perante a Chefe de Divisão, Dr.ª Isabel. Foi este facto e somente este facto que se considerou relevante como infração disciplinar em sede de acusação, e consequentemente violador do dever geral de obediência, estabelecido no art.º 3.º, n.º 8, do



Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. Atendendo á presença de circunstâncias que diminuiram substancialmente a culpa da arguida, designadamente a justificação por doença apresentada no dia 21 de Março de 2012, foi proposta a atenuação extraordinária da pena (art.º 23.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas), que se traduziu na aplicação de pena disciplinar inferior à prevista para o facto acusatório ou seja a pena de repreensão escrita. Refira-se que no dia 21 de março entre as 9.00horas e as 9.30horas, a arguida poderia ter comunicado á sua chefe de Divisão, a sua indisposição a nível de saúde, facto este que não lhe permitia dar continuidade ao seu trabalho naquele dia. - **Diligências e rol de testemunhas requeridas pela defesa** - Na apresentação da defesa a arguida requereu que fossem juntas ao processo as peças do processo de determinação de obras nº 23/03-N (requerimento apresentado por um dos proprietários de prédio e todos os restantes elementos posteriores ao mencionado requerimento), o despacho proferido pelo vereador Luís Nobre que nomeou a Dr.ª Sónia Alpoim como jurista afeta ao DPIT e cópia da assiduidade da participante referente ao dia 20 de Março. Todos os referidos documentos foram juntos ao processo com exceção do despacho do vereador Luís Nobre que nomeou a Dr.ª Sónia Alpoim como jurista afeta ao DPIT, por o mesmo ter declarado que o referido despacho não existiu (cfr. Fls. 85). Requereu ainda que fossem inquiridas as testemunhas a seguir indicadas:- I. Arquitecto Luís Nobre Pereira; II. Catarina Lima; III. Maria das Dores lima; IV: Estrela Maria Passos da Silva Rocha; V. Isabel Passos; VI. Ana Maria C. Magalhães. Das diligências requeridas, importa referir que as mesmas não conseguem afastar a existência de facto ilícito e a conseqüente violação do dever de obediência, uma vez que tal como se referiu no presente relatório, a acusação incidiu sobre um comportamento da arguida face a uma chamada da sua superior hierárquica por volta das 9.30horas no gabinete jurídico da Camara Municipal, e não sobre o modo como exerceu as suas competências profissionais no referido processo de determinação de obras, não estando assim em causa o seu brio profissional. Foi concretizado o direito de defesa da arguida no que concerne a necessidade de audição das testemunhas oferecidas pela mesma, com vista à demonstração do condicionalismo que rodeou a prática da infração que lhe é imputada. Das referidas inquirições foi provado que a arguida padecia de problemas de saúde associados a perturbações intestinais (cfr. fls. 142, 143, 154, 167) não tendo

sido careadas novas circunstâncias relacionadas com a infração disciplinar contida na acusação. De salientar também que de acordo com a prova testemunhal produzida nesta fase do processo, a arguida mantinha um bom relacionamento com a sua superior hierárquica, Dr.^a Isabel Costa. Por último a requerida requereu ainda que lhe fossem tomadas declarações, situação esta que se manifesta desnecessária visto a mesma ter exercido em pleno o seu direito de defesa, quer pela via da apresentação da mencionada defesa, arrolando testemunhas e requerendo novas diligências, quer ainda pelo direito de assistir a toda a produção de prova por intermédio de advogado constituído. **Conclusão** - A arguida no dia 21 de Março de 2012, por volta das 9,30 horas, no gabinete jurídico da Camara Municipal de Viana do Castelo, perante o pedido da respectiva Chefe de Divisão Dr.^a Isabel para se apresentar no seu gabinete, ausentou-se do seu local de trabalho sem que para o efeito se justificasse perante a Chefe de Divisão, Dr.^a Isabel. O facto de a arguida padecer de doença, comprovada no dia 21 de Março de 2012, através da entrega de atestado médico, não implica necessariamente, a privação do discernimento, nem a impediu de atuar de acordo com os respetivo dever funcional de obediência. Pode, tão-somente, diminuir o seu grau de culpa. O facto descrito, por violação do dever geral de obediência, estabelecido no art.º 3.º, n.º 8, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, integra a infração prevista na alínea b) do art.º 16, do referido estatuto disciplinar, a que corresponde a pena de multa. Atendendo á presença de circunstâncias que diminuam substancialmente a culpa da arguida designadamente a justificação por doença apresentada no dia 21 de Março de 2012, propõe-se a atenuação extraordinária da pena (art.º 23.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas), que se traduz na aplicação de pena disciplinar inferior à prevista para o facto acusatório ou seja a pena de repreensão escrita. Face ao exposto e considerando o enquadramento da infração proponho que seja aplicada a pena de repreensão escrita, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º e art.º 15.º do Estatuto disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas, com execução suspensa pelo período de 6 meses, nos termos do art.º 25.º do mesmo Estatuto, por se concluir que a simples censura do comportamento realiza de forma adequada a finalidade da punição. (a) Isabel Araujo Silva". Concluída a análise e discussão do Relatório, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 90º, número 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proceder à votação,

mediante escrutínio secreto, tendo sido acordado que quem quisesse votar favoravelmente a proposta da instrutora inscreveria no boletim de voto a letra "S", quem quiser votar contra inscreverá a letra "N", e quem se quiser abster inscreverá a letra "A". Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado:- seis votos a favor da proposta da instrutora, e uma abstenção, pelo que a mesma foi aprovada e, em consequência, foi deliberado aplicar a arguida Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira, a pena de repreensão escrita, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º e art.º 15.º do Estatuto disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas, bem como a suspensão da execução da pena pelo período de 6 meses, nos termos do art.º 25.º do mesmo Estatuto. **REGRESSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Presidente da Câmara passando de imediato a presidir à reunião. **(19) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(20) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **Joaquim Santos**, representante da Associação de Feirantes de Entre Douro e Minho, Começou por agradecer à Câmara Municipal o facto de ter sido adiado o sorteio dos lugares da feira semanal, permitindo desse modo que sejam introduzidas melhorias no projecto de ocupação do espaço ferial. Acrescentou também que está inteiramente disponível para dialogar com os responsáveis da Câmara Municipal e apelou ao cumprimento integral do Decreto-Lei 42/2008, pois considera que há vários aspectos do diploma que não estão a

ser respeitados. **Armando Sobral**, morador na Rua da Papanata, referiu que a obra de pavimentação da via entre a rotunda junto á Macdonalds e a Escola do Carmo foi deficientemente executada, pois apresenta fissuras em vários troços e acumulação de águas da chuva, considerando que se deveriam imputar responsabilidades ao respectivo empreiteiro, caso a obra ainda esteja dentro do prazo de garantia. Referiu também que designadamente o Serviço de Finanças e o Tribunal do Trabalho foram deslocizados para a Praça da Liberdade, mas a respectiva sinalética urbana não foi ainda alterada, originando que as pessoas sejam induzidas em erro. **(21) APROVAÇÃO DA ACTA**

EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

